

Projeto de Resolução n.º 485/XIII/1.ª

Recomenda ao Governo o cumprimento das recomendações da Assembleia da República em matéria de Diabetes, a renovação do acordo de cooperação com a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal e a criação de centros de referência no domínio da diabetes

Exposição de motivos

A Diabetes tem, consabidamente, elevados impactos e consequências, quer para a vida e saúde das pessoas, quer para os próprios sistemas de saúde nacionais.

Estima-se que quase 400 milhões de pessoas em todo o Mundo, ou seja, quase 5% da população mundial, sofram de diabetes, verificando-se nesse contexto cerca de 5 milhões de mortes todos os anos.

Os cenários traçados pelas organizações e especialistas internacionais apontam mesmo para uma previsão de quase 600 milhões de pessoas com diabetes até 2035, o que representa um aumento de cerca de 50% nos próximos 20 anos.

Em Portugal, segundo o Relatório “Diabetes: Factos e Números”, de 2014, divulgado em Novembro do ano passado, existe uma prevalência elevada de diabetes na população portuguesa (13%), a qual aumenta substancialmente na população mais idosa (+ de 25%).

Contrariar esta realidade é um desafio importante para o Serviço Nacional de Saúde (SNS), para mais num quadro de envelhecimento demográfico como é aquele que o nosso País vive desde principalmente as últimas décadas.

Não surpreende, assim, que os últimos Governos tenham apostado no combate à diabetes, como bem o exemplifica o facto de a representatividade das consultas de Diabetes no total das consultas médicas realizadas nos cuidados de saúde primários ter aumentado de 6,1%, em 2011, para 8,3%, em 2014.

Outrossim, ao nível hospitalar, os internamentos e a letalidade associados a descompensação ou complicações da Diabetes, bem como os episódios de pé diabético e das amputações dos membros inferiores nas pessoas com Diabetes diminuíram igualmente de uma forma geral.

Aliás, no final da passada legislatura, o Parlamento aprovou, por proposta do PSD e do CDS-PP, a Resolução da Assembleia da República n.º 105/2015, de 5 de Agosto, através da qual se recomendou ao Governo o reforço das medidas de prevenção, controlo e tratamento da Diabetes, designadamente aumentando a informação, promovendo atividade física e rastreios à diabetes, e reforçando ainda mais as consultas de diabetes.

A referida Resolução da Assembleia da República recomendou ao Governo o seguinte:

- 1 — A divulgação, à população, de informação sobre a diabetes, seus fatores de risco, bem como a implementação de ações de promoção de estilos de vida saudáveis.
- 2 — A promoção de modelos organizativos que fomentem uma gestão integrada da diabetes no Serviço Nacional de Saúde, designadamente no âmbito dos cuidados de saúde primários e dos cuidados hospitalares, cometendo às Unidades Coordenadoras Funcionais da Diabetes a responsabilidade de apresentarem um plano de ação local anual, a efetivar pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS) e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e Unidades Locais de Saúde (ULS) competentes.
- 3 — O reforço do rastreio sistemático da diabetes e, em especial, da retinopatia diabética, entre os grupos populacionais que apresentem risco acrescido de

desenvolvimento dessa doença, junto dos cuidados primários ou de outras instituições de proximidade.

4 — O reforço das consultas multidisciplinares de diabetes no âmbito dos serviços de cuidados de saúde primários integrados no Serviço Nacional de Saúde, com o anúncio público dos seus tempos de espera.

5 — O desenvolvimento, nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, da “Via Verde do Pé Diabético”, por forma reduzir significativamente a ocorrência de amputação de membros inferiores das pessoas com diabetes.

6 — O desenvolvimento de ações de informação e formação sobre diabetes junto dos profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde, celebrando, para o efeito, sempre que justificado, parcerias com entidades do setor social ou associações de fins altruístas com atuação e competência na área da diabetes.

7 — O aumento da taxa de comparticipação do Estado no preço das estatinas com genéricos para o escalão A, relativamente às pessoas com diabetes ou que apresentem um quadro de pré -diabetes.

8 — A celebração de protocolos com a administração local visando a promoção, nos municípios, de alimentação saudável e de atividade física por parte das populações neles residentes, nomeadamente através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e na colaboração com o desafio da Fundação Calouste Gulbenkian do “Portugal sem Diabetes”.

9 — O reforço, nos estabelecimentos de ensino, de:

- a) Programas de educação para a saúde, que incluam a prevenção e a informação sobre os fatores de risco da diabetes;
- b) Ações de informação e promoção de alimentação saudável, que incluam aulas de culinária;
- c) Ações de promoção de atividade física e do desenvolvimento de ações do desporto escolar, incluindo a realização de campeonatos regionais e interescolas.

10 — A aprovação de legislação que desincentive o consumo de refeições, lanches, alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com elevado teor de açúcar, de gorduras saturadas ou de sódio, e sejam principalmente destinados a menores de idade, proibindo, designadamente:

- a) A sua comercialização contendo a oferta de brindes ou brinquedos;
- b) A utilização de personagens e celebridades infantis na sua publicidade;
- c) A sua publicidade nas rádios e televisões entre as 7 h e as 22 h, devendo a mesma, no restante período, ser seguida de advertência sobre os danos para a saúde provocados pelo seu consumo e pelo risco de desenvolvimento da diabetes e obesidade; d) A sua venda ou disponibilização em meio escolar.

Importa, pois, que o atual Governo cumpra efetivamente a Resolução da Assembleia da República n.º 105/2015, de 5 de Agosto, a qual, é bom lembrar, foi aprovada por unanimidade no final da anterior Legislatura.

De resto, de entre as recomendações referidas, ressalta a do fomento de uma gestão integrada da Diabetes, a qual é, aliás, também preconizada pelo Programa Nacional para a Diabetes, e que tem como principal desiderato reduzir a incidência, atrasar o início das complicações e diminuir a morbilidade e a mortalidade provocadas pela referida doença.

Um bom exemplo dessa abordagem integrada da doença é oferecido pelo sector social e, de forma bem expressiva, pela Associação Protectora de Diabéticos de Portugal (APDP), a mais antiga associação de diabéticos do Mundo, criada a 13 de Maio de 1926, há já 90 anos.

A APDP apoia atualmente mais de 30 mil pessoas, prestando cuidados e informação na área da diabetes a quase 400 doentes por dia, e tratando inclusivamente dos casos mais graves dessa enfermidade.

Acresce que a prestação de cuidados de saúde a pessoas com Diabetes por parte da APDP efetua-se através de uma abordagem integrada, em que o doente é visto na mesma deslocação em diversas especialidades médicas, o que é da maior relevância atendendo ao facto de a referida doença atingir diversos órgãos e o doente evita, desse modo, ter de se deslocar a diversos estabelecimentos de saúde, assim também se humanizando os cuidados de saúde e obtendo maior eficiência na prestação dos mesmos.

Sucedem que a APDP dispunha de acordos plurianuais com o Estado, os quais terminaram por decisão ainda dos governos socialistas do Eng. José Sócrates. Já em 2014, o anterior Governo voltou a assinar com aquela importante associação um acordo por dois anos, o qual termina no dia 31 de Dezembro de 2016.

Acontece que o atual executivo, apesar de se encontrar em funções há já quase um ano, não determinou ainda a renovação do referido acordo, circunstância que ameaça prejudicar seriamente o regular funcionamento e desenvolvimento das atividades da APDP, assim podendo comprometer gravemente o acesso aos cuidados de saúde por parte dos muitos milhares de diabéticos que beneficiam dos serviços prestados por essa instituição sem fins lucrativos.

Esta censurável postura do Governo – porque gravemente prejudicial para os cidadãos portadores de Diabetes – é tanto mais incompreensível quanto é certo que o Partido Social Democrata, já por diversas vezes, alertou o executivo para a necessidade de resolver urgentemente este problema.

De resto, esta omissão de atuação do executivo não pode deixar de ser avaliada à luz das declarações sucessivamente proferidas pelo Ministro da Saúde, inclusivamente na Assembleia da República. Exemplo disso foi a garantia que aquele governante deu no Parlamento, ainda no passado mês de Junho, de que “Nós [o Governo] consideramos a Associação Portuguesa dos Diabéticos de Portugal uma instituição de referência na proteção dos diabéticos portugueses e naquilo que estiver ao alcance do Governo e o orçamento possa acomodar, nós tudo faremos para acolher um acordo com a APDP.”

Convém, aliás, realçar que, em nenhuma circunstância, o SNS dispõe de capacidade instalada para permitir que os portadores de Diabetes que atualmente são assistidos na APDP sejam tratados num único estabelecimento público especificamente vocacionado para o tratamento da referida doença.

Ao que acaba de se referir acresce que, já este ano, deu entrada no Parlamento a Petição n.º 94/XIII, através da qual 4896 cidadãos “Pretendem que, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Saúde 2016, a Assembleia da República recomende ao Governo a integração da

Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no Serviço Nacional de Saúde, tal como previsto na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de Outubro)”.

Com o presente Projeto de Resolução, o Grupo Parlamentar do PSD procura também dar resposta positiva à pretensão daqueles peticionários, na medida em que o legítimo e justo objetivo destes cidadãos é alcançado com a recomendação ao Governo para que renove o acordo de cooperação entre o SNS e a APDP.

Importante é, ainda, que o acordo referido passe a ser válido por um período de cinco anos, como é, de resto, admissível por força do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de Outubro, diploma que define as formas de articulação do Ministério da Saúde e os estabelecimentos e serviços do SNS com as instituições particulares de solidariedade social.

Esse alargamento do prazo de validade do acordo permitirá, além do mais, dotar a prestação de cuidados integrados de saúde a doentes diabéticos, por parte da APDP, de uma maior previsibilidade e estabilidade, o que é, seguramente, um propósito de cujo benefício ninguém responsável e de boa fé ousará duvidar.

O PSD considera que, atenta a necessidade de renovação do acordo de cooperação entre o SNS e a APDP, antes da entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2017, e a produção dos seus efeitos financeiros já a partir do início do próximo ano, importa que o Governo contemple oportuna e adequadamente a assunção das inerentes responsabilidades do Estado.

Finalmente, deve o Governo reconhecer oficialmente a APDP como Centro de Referência para o tratamento da Diabetes, com vista a permitir que esta entidade prestadora de cuidados de saúde possa candidatar-se a integrar uma Rede Europeia de Referência, o que se traduzirá, certamente, num indiscutível benefício para os doentes com Diabetes.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo, que:

1. Cumpra as recomendações que lhe foram dirigidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 105/2015, de 5 de Agosto;
2. Determine a celebração de um acordo de cooperação entre o Serviço Nacional de Saúde e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP), com vista a continuar a assegurar a prestação de cuidados de saúde a doentes com Diabetes, em termos idênticos aos dos estabelecimentos do SNS, devendo esse acordo ter a validade de cinco anos, renováveis por iguais períodos;
3. Preveja, para o exercício orçamental do próximo ano, a despesa inerente à execução do acordo referido no número anterior;
4. Reconheça oficialmente a APDP como Centro de Referência para o tratamento da Diabetes.

Palácio de São Bento, 28 de setembro de 2016

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,